

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 9191/2011 Projeto de Resolução : 34/2011

Data e Hora: 22/12/11 12:37:07 Rm. 3888/11

Procedência: Mesa Diretora

Altera a redação da Resolução 1879/2011 modificada pela
Resolução 1730 de 06 de abril de 1999 e a Resolução nº 1866 de
18 de junho de 2010.

Cx 02/11 P52

Processo: 9191/2011 Projeto de Resolução : 34/2011

Data e Hora: 22/12/11 12:37:07

Procedência: Mesa Diretora

Altera a redação da Resolução 1879/2011 modificada pela Resolução 1730 de 06 de abril de 1999 e a Resolução nº 1866 de 18 de junho de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Altera a redação da Resolução 1879/2011 modificada pela Resolução 1730 de 06 de abril de 1999 e a Resolução nº 1866 de 18 de junho de 2010.

Art. 1º. O parágrafo único contido no artigo 11, da Resolução nº 1.730 de 06 de abril de 1999, modificado pela Resolução 1.866 de 18 de junho de 2010 e pela Resolução 1.879 de 12 de maio de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Inciso I – Fica acrescido em 1,5% (um e meio por cento) a partir de 1º de janeiro de 2012.”

“Inciso II – Fica acrescido de 2,5% (dois e meio por cento) a partir de 1º de abril de 2012.”

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução 1.879 de 12 de maio de 2011.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 22 de dezembro de 2011.


REINALDO BOLÃO
PRESIDENTE

ZEZITO MAIO
1º SECRETÁRIO


ELIEZER TAVARES
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9191	02	<i>[Handwritten Signature]</i>

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução ora apresentado objetiva atualizar os índices de reajuste salarial aos Cargos de Gabinete dos Srs. Vereadores, de acordo com a mensagem enviada pelo Executivo para vigorar nos meses de janeiro e abril de 2012.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 22 de dezembro de 2011.

[Handwritten Signature]
REINALDO BOLÃO
PRESIDENTE

ZEZITO MAIO
1º SECRETÁRIO

ELIEZER TAVARES
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 1.879

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Altera a redação da Resolução nº 1.730 de 06 de abril de 1999, modificada pela Resolução nº 1.866 de 18 de junho de 2010.

Art. 1º. O parágrafo único contido no artigo 11, da Resolução nº 1.730 de 06 de abril de 1999, modificado pela Resolução nº 1.866 de 18 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

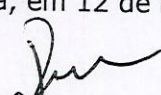
"Art. 11.....
Parágrafo Único. Fica acrescido em 5% (cinco por cento)". (NR)

Art. 2º. As despesas correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

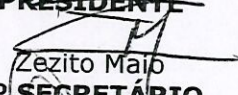
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução nº 1.866 de 18 de junho de 2010.

Palácio Atílio Vivácqua, em 12 de maio de 2011.


Reinaldo Matiazzi (Bolão)


PRESIDENTE


Zezito Maio

1º SECRETÁRIO


Luisinho Coutinho

2º SECRETÁRIO


Eliézer Tavares

3º SECRETÁRIO



Publicado em 250

de 06/04/1999

2

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Director do Departamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
919104		A

RESOLUÇÃO Nº 1 730

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Dispõe sobre os cargos em comissão de Secretariado do Gabinete Parlamentar e da Secretaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vitória, e dá outras providências.

Art. 1º Os cargos em comissão de Secretariado Parlamentar, cargos, de livre nomeação e exoneração, têm por finalidade a prestação de serviços de secretaria, assistência e assessoramento direto e exclusivo nos gabinetes dos Vereadores, para atendimento das atividades parlamentares, específicas de cada gabinete.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar, terão exercício, exclusivamente, nos gabinetes parlamentares, em Vitória, ou em suas projeções nos bairros, e se regerão pelas normas estatutárias e disciplinares aplicáveis aos demais servidores da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 3º A indicação para o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar e a fixação dos respectivos níveis de retribuição serão feitas pelo titular do gabinete, através de formulário próprio, com efeitos a partir da data da posse e respectivo exercício,

Parágrafo único: A modificação da composição dos Gabinetes relacionada aos níveis e quantidade dos Secretários de Gabinete Parlamentar não ocorrerá em prazo inferior a 120 dias.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9191	05	<i>[Handwritten signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º A movimentação dos níveis de Secretariado Parlamentar, observado o prazo estipulado no artigo anterior, dar-se-á através de exoneração, seguida de nomeação para o novo cargo em comissão de Secretariado do Gabinete Parlamentar, e somente surtirá efeitos a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da indicação.

Parágrafo único. Serão pagas na exoneração as verbas proporcionais relativas a férias e 13º salário.

Art. 5º Para a posse será exigida do indicado a apresentação de:

- I) prova de quitação das obrigações eleitorais;
- II) prova de estar em dia com as obrigações militares;
- III) documento de inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda;
- IV) 4 (quatro) fotos 3x4;
- V) declaração de bens em formulário próprio;
- VI) atestado médico de que está apto para o exercício do cargo.

Art. 6º Os atos de nomeação e os de exoneração serão firmados pelo Diretor Geral e publicados no Diário Oficial do Espírito Santo, e a respectiva posse dar-se-á perante o Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 7º A lotação de cada gabinete parlamentar fica limitada ao mínimo de 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) servidores remunerados.

§ 1º Os ocupantes de cargos em comissão de Secretário Parlamentar somente serão lotados nos Gabinetes para os quais foram indicados, não sendo permitido o exercício em qualquer outro órgão da Câmara Municipal e a cessão para outros órgãos públicos.

§ 2º Os servidores requisitados a outros órgãos públicos, quando no exercício dos cargos de que trata esta Resolução, poderão optar pela retribuição do seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida de 40% do vencimento do cargo em comissão.

§ 3º É vedada qualquer contratação de caráter particular, bem como a prestação de serviços gratuitos no gabinete do Vereador, sendo de exclusiva e pessoal responsabilidade do titular do gabinete, o ingresso ou permanência e pessoas, não sendo permitido cometer qualquer encargo ou atribuição a pessoa que não possua vínculo funcional, com a Câmara Municipal de Vitória, nos termos desta Resolução.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 8º Os cargos de que trata esta Resolução serão exercidos em 20 (vinte) níveis diferentes de remuneração, fixada em lei, complexidade e responsabilidade e terão as seguintes atribuições básicas: redação de correspondência, discurso e pareceres do Parlamentar; atendimento às pessoas encaminhadas ao gabinete, execução dos serviços de secretaria, datilografia e digitação; pesquisas, acompanhamento interno e externo de assuntos do interesse do Parlamentar; condução de veículo de propriedade do Parlamentar; recebimento e entrega de correspondências; outras atividades afins, inerentes ao respectivo gabinete.

Parágrafo Único. Não incidem na remuneração dos servidores de que trata o art. 1º, desta Resolução os abonos concedidos aos servidores, cuja remuneração se faça nos termos da Lei nº 3.563, de 16 de dezembro de 1988.

Art. 9º A jornada de trabalho dos servidores de que trata esta Resolução, vedada a prestação de serviços extraordinários, será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cumpridas em local e de acordo com o determinado pelo titular do gabinete, nos termos do disposto no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo Único. Cada gabinete comunicará à Coordenação de Apoio Parlamentar, mensalmente, a frequência dos secretários parlamentares.

Art. 10. As férias dos servidores referidos nesta Resolução serão concedidas a qualquer tempo, a critério do titular do Gabinete, através de requerimento do interessado dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos."

Parágrafo Único. Na aplicação do disposto neste artigo, o primeiro período de férias será concedido, somente, após 1 ano de exercício do cargo e será referente ao ano de término da aquisição.

Art. 11. Os limites do dispêndio global com os cargos em cada gabinete parlamentar, observados os valores da remuneração a que se refere o art. 8º, serão fixados pela Mesa Diretora, exigida a existência prévia e suficiente de crédito orçamentário.

Parágrafo único. É fixado em R\$ 8.899,00 (oito mil, oitocentos e noventa e nove reais) o limite máximo da quantia mensal a ser utilizada para pagamento de pessoal, em cada Gabinete Parlamentar, a ser controlada a cada ato de nomeação.

Art. 12. Os valores dos vencimentos dos cargos de que trata o art. 8º, desta Resolução, serão automaticamente reajustados na mesma data e em percentual idêntico ao concedido aos demais servidores municipais.

[Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 13. A exoneração do servidor, por iniciativa do Vereador, será efetivada a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da indicação.

Parágrafo Único. Os casos excepcionais serão definidos pela Mesa Diretora.

Art. 14. Ensejará representação por falta de decoro parlamentar, nos termos dos arts. 319, 357 e 364, do Regimento Interno, a utilização das verbas mencionadas nesta Resolução em desacordo com os critérios nele fixados.

Art. 15. São criados na Secretaria da Câmara Municipal de Vitória os seguintes cargos e respectivo número de vagas, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

Descrição do Cargo	Padrão	Quantidade
Assessor de Relações Municipais e Federativas	CC-S	1
Sub-Diretor Geral	CC-1	1
Assessor de Relações Comunitárias	CC-2	1
Auxiliar de Secretaria	CC-3	2
Auxiliar de Serviços Gerais	CC-7	2

Art. 16. São extintos os seguintes cargos cometidos ao Gabinete Parlamentar:

Descrição do Cargo	Padrão	Quantidade
Assessor Parlamentar Especial	CC-1	21
Assessor Parlamentar	CC-2	21
Assistente Coordenação Legislativa	CC-3	21
Chefe de Gabinete	CC-5	21
Assistente Parlamentar	CC-7	21

Art. 17. As despesas decorrentes da presente dotação, correrão à conta dos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo Municipal.

[Assinaturas manuscritas]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9191	08	<i>[Handwritten Signature]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/04/99.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, em 5 de abril de 1999.

[Handwritten Signature]
Huguinho Borges
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
Ademir Cardoso
1º SECRETÁRIO

[Handwritten Signature]
Antônio Smith
2º SECRETÁRIO

[Handwritten Signature]
Ademar Rocha
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Feito por Angélica

Conferido por Anabelle

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9191	09	<i>[Signature]</i>

INCLUIDO NO EXPEDIENTE
EM, 22 12 2011

DIRETOR

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

INCLUA-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 21 12 2011

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA

AD DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

EM 22 12 20 11

PRESIDENTE DA CÂMARA

A Sra Regina Aguiar,

Para providenciar a extração da Resolução Aprovada
e posteriormente encaminhar ao Diário Oficial do Estado para publicação.

Em 26/12/2011

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9191	10	27



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGIME DE URGÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exa., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 264 a 266 do Regimento Interno, Resolução nº 1722/98, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Resolução 34/11 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 9191/11.

Palácio Atílio Vivácqua, 22 dezembro 2011



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

URGÊNCIA
PR-34/11

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9491	11	7

BOLETIM DE VOTAÇÃO

82ª

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 22 / 12 / 11

VEREADOR	VOTAÇÃO		AUSENTE	OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO		
ADEMAR ROCHA	X			
ALOÍSIO VAREJÃO			X	
DERMIVAL GALVÃO	X			
ELIÉZER TAVARES	X			
ESMAEL ALMEIDA	X			
FABIO LUBE			X	
FABRÍCIO GANDINI	X			
LUISINHO COUTINHO	X			
MAX DA MATA			X	
NAMY CHEQUER	X			
NEUZINHA DE OLIVEIRA			X	
REINALDO BOLÃO				PREJ
SÉRGIO DE SÁ	X			
SERJÃO	X			
ZEZITO MAIO			X	

SECRETÁRIO: 



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9191	12	9

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de
Justiça pela Constitucionalidade e Legalidade

Em 22/12/2001

Presidente

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 22/12/2001

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PR-34/13

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9191	13	

BOLETIM DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 22 / 12 / 11

VEREADOR	VOTAÇÃO		AUSENTE	OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO		
ADEMAR ROCHA	X			
ALOÍSIO VAREJÃO			X	
DERMIVAL GALVÃO	X			
ELIÉZER TAVARES	X			
ESMAEL ALMEIDA	X			
FABIO LUBE			X	
FABRÍCIO GANDINI	X			
LUISINHO COUTINHO	X			
MAX DA MATA			X	
NAMY CHEQUER	X			
NEUZINHA DE OLIVEIRA			X	
REINALDO BOLÃO				PRC S-
SÉRGIO DE SÁ	X			
SERJÃO	X			
ZEZITO MAIO	X			

SECRETÁRIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9197	14	

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em 03 / 01 / 2019

REI

ASSINATURA

Celia de Aguiar
Funcionária

ARQUIVE-SE
Em, 07 / 02 / 2019

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Publicado no DIO
Em, 30/12/2014
p/d RAI
Núcleo de Documentação e Informação

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9191	17	[assinatura]

RESOLUÇÃO Nº 1.888

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Altera a redação da Resolução nº 1.879 de 12 de maio de 2011, modificada pela Resolução nº 1.730 de 06 de abril de 1999 e a Resolução 1.866 de 18 de junho de 2010.

Art. 1º. O parágrafo único contido no artigo 11, da Resolução nº 1.730 de 06 de abril de 1999, modificado pela Resolução nº 1.866 de 18 de junho de 2010 e pela Resolução 1.879 de 12 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.....
I- Fica acrescido em 1,5% (um e meio por cento) a partir de 1º de janeiro de 2012;
II- Fica acrescido em 2,5% (dois e meio por cento) a partir de 1º de janeiro de 2012." (NR)

Art. 2º. As despesas correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução nº 1.879 de 12 de maio de 2011. Palácio Attílio Vivacqua, em 27 de dezembro de 2011.


Reinaldo Bolão
PRESIDENTE


Zezito Maio
1º SECRETÁRIO


Eliezer Tavares
2º SECRETÁRIO

Publicado no Dio
Em, 30/12/2011

Nº 11/Ret.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
<u>9191</u>	<u>16</u>	<u>P</u>

RESOLUÇÃO Nº 1.888

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Altera a redação da Resolução nº 1.879 de 12 de maio de 2011, modificada pela Resolução nº 1.730 de 06 de abril de 1999 e a Resolução 1.866 de 18 de junho de 2010.

Art. 1º. O parágrafo único contido no artigo 11, da Resolução nº 1.730 de 06 de abril de 1999, modificado pela Resolução nº 1.866 de 18 de junho de 2010 e pela Resolução 1.879 de 12 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.
I- Fica acrescido em 1,5% (um e meio por cento) a partir de 1º de janeiro de 2012;
II- Fica acrescido em 2,5% (dois e meio por cento) a partir de 1º de janeiro de 2012." (NR)

Art. 2º. As despesas correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução nº 1.879 de 12 de maio de 2011.

Palácio Attílio Vivácqua, em 27 de dezembro de 2011.


Reinaldo Bolão
PRESIDENTE


Zezito Maio
1º SECRETÁRIO


Eliézer Tavares
2º SECRETÁRIO

*Recebi em
29/12/2011
Jota A*



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Publicado no Dio
Em, 03/03/2012
12/12/11
Departamento de Documentação e Informação

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9191	17	

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 1.888 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011, PUBLICADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Onde se lê:

"Art.

11.....

II- Fica acrescido em 2,5% (dois e meio por cento) a partir de 1º de janeiro de 2012." (NR)

Leia-se:

"Art.

11.....

II- Fica acrescido em 2,5% (dois e meio por cento) a partir de 1º de abril de 2012." (NR)

Palácio Attílio Vivacqua, 30 de dezembro de 2011.

Reinaldo Bolão
PRESIDENTE

Publicado no Dio
Em, 03/01/2012

Departamento de Documentação e Informação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9191	18	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 1.888 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011, PUBLICADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Onde se lê:

"Art.

11.....

II- Fica acrescido em 2,5% (dois e meio por cento) a partir de 1º de janeiro de 2012." (NR)

Leia-se:

"Art.

11.....

II- Fica acrescido em 2,5% (dois e meio por cento) a partir de 1º de abril de 2012." (NR)

Palácio Attílio Vivacqua, 30 de dezembro de 2011.


Reinaldo Bolão
PRESIDENTE